PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 5.817, DE 6 DE JULHO DE 2010.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 23.000,00 - SMS.

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, abertura de um **Crédito Especial** no valor de **R$ 23.000,00** (Vinte e três mil reais), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2010 – 2013, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA - Lei Orçamentária Anual, ambas de 2010, no **Programa n° "0048 – Farmácia Básica**", a ação **"3301 – Equipar Farmácia Básica"**, e ação **"4005 – Capacitação de Recursos Humanos",** com seus respectivos elementos de despesa abaixo relacionados, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Crédito Especial:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
08.03.10.303.0048.3301	449052	Equipamento e Material Permanente	20.000,00	4050*
08.03.10.303.0048.4005	339014	Diárias – PC	1.000,00	4050*
08.03.10.303.0048.4005	339030	Material de Consumo	500,00	4050*
08.03.10.303.0048.4005	339033	Passagens e Despesas c/Locomoção	1.000,00	4050*
08.03.10.303.0048.4005	339039	Outros Serviços de Terceiros - PJ	500,00	4050*
	S O M A	**.....**	**23.000,00**	

(*) Recurso 4050 – FES /Farmácia Básica

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior o superávit financeiro verificado no período de janeiro a maio do corrente exercício, junto à conta corrente n° 04.062501.0-9 do Banco do Estado do Rio Grande do Sul, agência local.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 6 de Julho de 2010.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

VICTOR HUGO MAFRA RODRIGUES
Secretario Mun. de Administração